



## PORTARIA Nº 17-2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 2.964, de 26 de julho de 2019 alterada pela Lei Municipal nº 3.095, de 10 de maio de 2022 e pela Lei Municipal nº 3.188, de 21 de novembro de 2023

### RESOLVE:

**Art. 1º** O valor mensal do auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Cambé fica reajustado em 3,81% (três inteiros e oitenta e um centésimos por cento), referente ao período de março de 2025 a fevereiro de 2026, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme art. 3º da Lei Municipal nº 3.188 de 21 de novembro de 2023.

**Art. 2º** Com o reajuste, o valor do auxílio alimentação passa a ser de R\$ 455,88 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), a partir da competência do mês de março do corrente ano.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Cambé, aos 25 de março de 2026

**Odair José Paviani**  
Presidente

Publicado no Jornal

Edição: N.º 1830 de 25/03/2026

Página(s): 01

C.N.P.J.: veículo publicação:

75320570001-84

Assinado eletronicamente por:

\* ODAIR JOSE PAVIANI (\*\*.521.159-\*\*)

em 24/03/2026 13:04:16 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://camaracambe.eciga.consorcicioga.gov.br/#/documento/cc9671af-8ccb-48e6-af58-c0ce2180b0a8>

